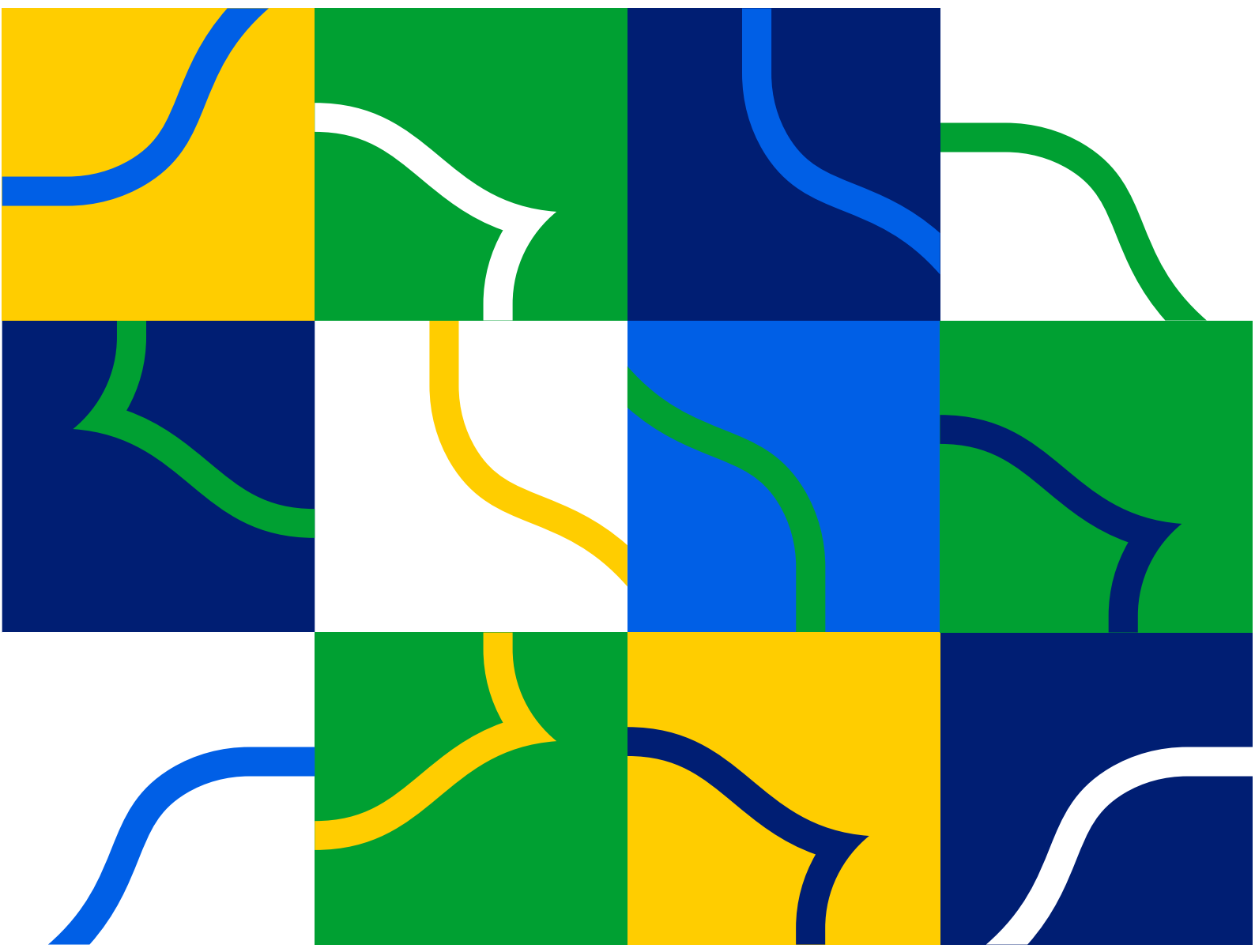




REC

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Brasileiro Feminino Sub 17 – 2022



Sumário

Definições.....	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	9
Capítulo 6 – Das disposições finais.....	10
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	11
Anexo B – Composição dos Grupos	12

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino Sub-17 de 2022, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 12 (doze) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Os 4 (quatro) primeiros colocados no Campeonato Brasileiro Feminino Sub-16 de 2021.

Critério 2: Os 8 (oito) primeiros colocados no Brasileirão Feminino Neoenergia 2021, excluídos os clubes já identificados no critério 1.

Parágrafo único – Em caso de desistência de algum clube, seja oriundo do Critério 1 ou 2, terá o direito de participar da competição o 9º colocado do Brasileirão Feminino Neoenergia 2021. Havendo nova desistência, a vaga irá para o 10º colocado, e assim sucessivamente. No caso do não preenchimento das 12 vagas, o critério para a participação será a classificação final do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 2021.

Art. 3º – É condição indispensável para participação do clube no **CAMPEONATO** o envio por este do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-17 de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-17 de 2022.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino Sub-17 de 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

Art. 5º – Prazo de inscrição: os clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **CAMPEONATO** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **CAMPEONATO** é até o dia 12/04/2022. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Parágrafo único – Os clubes poderão inscrever um número máximo de 23 (vinte e três) atletas no **CAMPEONATO**.

Art. 6º – A contratação de nova atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube no **CAMPEONATO** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

Art. 7º - A atuação no **CAMPEONATO** é permitida a atletas que, em 12/04/2022, tenham idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, ou seja, atletas que, em 12/04/2022, já tenham feito aniversário de 14 (quatorze) anos, e que ainda não tenham feito aniversário de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 9º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8650, de 20/04/1993.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 – O **CAMPEONATO** será disputado em 3 (três) fases:

- 1ª Fase: 12 (doze) clubes distribuídos em 3 (três) grupos de 4 (quatro) clubes cada;
- 2ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo;

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

§ 1º – Para a 1ª Fase será realizado sorteio para a definição dos grupos, garantindo-se aos clubes Campeão, Vice-Campeão e terceiro colocado do Campeonato Brasileiro Feminino Sub 16 – 2021 as posições de “cabeça-de-chave” de cada grupo.

§ 2º - Os mandos de campo da 1ª fase serão definidos através de sorteio.

§ 3º - Os clubes “cabeça-de-chave” de cada grupo, bem como, o clube primeiro sorteado de cada grupo, realizarão 2 (dois) jogos na condição de mandante durante 1ª fase.

Art. 12 – Na 1ª fase os clubes se enfrentarão entre si em turno único dentro de cada grupo. Na 2ª e 3ª fases os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 13 – Após o término da 1ª fase, estarão classificados para a 2ª Fase (Semifinal) o primeiro colocado de cada grupo, além do melhor segundo colocado entre os 3 (três) grupos.

Art. 14 – Ao final da 1ª fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentro de cada grupo ao final da 1ª fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Parágrafo único – Os critérios acima também se aplicam em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentre os melhores segundos colocados de cada grupo, ao término da 1ª fase.

Art. 16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 2ª e 3ª fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 17 - Para definição do mando de campo das partidas de volta na 2ª e 3ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único – Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 18 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 19 – Para definição da classificação final do **CAMPEONATO**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).
- 4º. Maior número de gols pró (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 2ª colocação; os clubes eliminados na 2ª fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; e os clubes eliminados na 1ª fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 5ª e 12ª colocação, respectivamente.

Art. 20 – As partidas do **CAMPEONATO** terão duração de 70 minutos, sendo 35 minutos em cada um dos dois tempos, com 15 minutos de intervalo.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 21 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 22 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 23 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art. 24 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre, para delegações limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias a partir de 200 km;
- Transporte aéreo, para delegações limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 700km;
- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem;
- Cobertura da taxa de arbitragem;
- Cobertura da operação das partidas nas partidas da Primeira Fases;
- Cobertura dos testes de Covid-19, conforme Diretriz Específica para a Competição, a ser publicada oportunamente pela Comissão Médica da CBF.

Parágrafo único - Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à esta cessão não fará jus aos benefícios de ordem financeira. Tal oposição deve ser manifestada através de ofício assinado pelo Presidente do clube e enviado juntamente com o “Termo de Compromisso”, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 25 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 26 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 27 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

Art. 28 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 29 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 30 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 31 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 32 – Os acordos comerciais e orientações operacionais e protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicados oportunamente.

Art. 33 – A CBF/DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela CBF/DCO.

Art. 34 – As datas estipuladas neste Regulamento poderão, caso necessário, sofrer alterações em decorrência da pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser veiculada aos Clubes e Federações pela CBF/DCO.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

	Clube	UF	Origem
Corinthians	Sport Club Corinthians Paulista	SP	1º colocado Sub16 – 2021
Internacional	Sport Club Internacional	RS	2º colocado Sub16 – 2021
São Paulo	São Paulo Futebol Clube	SP	3º colocado Sub16 – 2021
Minas Brasília	Minas Brasília Tênis Clube	DF	4º colocado Sub16 – 2021
Santos	Santos Futebol Clube	SP	Brasileirão Feminino Neenergia – 2021
Ferroviária	Ferroviária Futebol S/A.	SP	Brasileirão Feminino Neenergia – 2021
Grêmio	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Brasileirão Feminino Neenergia – 2021
Flamengo	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Brasileirão Feminino Neenergia – 2021
São José	São José Esporte Clube	SP	Desistência de Clube do Critério 2
Atlético Mineiro	Clube Atlético Mineiro	MG	Desistência de Clube do Critério 2
Esmac	Associação Atlética Esmac	PA	Desistência de Clube do Critério 2
Cresspom	Clube R. e dos S. e S. Polícia Militar do DF	DF	Desistência de Clube do Critério 2

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase		
Grupo A	Grupo B	Grupo C
Corinthians	Internacional	São Paulo

2ª Fase	
Grupo D	Grupo E
1º Grupo A x Melhor 2º colocado	1º Grupo B X 1º Grupo C

3ª Fase
Grupo F
Vencedor do Grupo D X Vencedor do Grupo E